

Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Requerimento:

Deferido o requerimento do vereador Zico Bacana, autor do **Projeto de Lei nº 506/2017**, que "Obriga os hospitais e maternidades situados no município do Rio de Janeiro a fazerem a inserção do tipo sanguíneo e do fator RH do recém-nascido e de sua mãe, juntamente com os demais elementos identificadores de nascimento, por meio da certidão fornecida após o nascimento da criança nas unidades hospitalares ou maternidades", a **inclusão da matéria na pauta da ordem do dia semanal**.

Deferido o requerimento do vereador Cláudio Castro, autor do **Projeto de Lei nº 224/2017**, que "Estabelece a compensação de créditos tributários do ISS e créditos de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e de assistência médica na forma que menciona", a **inclusão da matéria na pauta da ordem do dia semanal**.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Plenária
Dia: 03/05/18

VETO

ADIADA a análise do veto total aposto pelo Poder Executivo ao **Projeto de Lei nº 110/2017**, de autoria do vereador Jair da Mendes Gomes, que "Limita o peso do saco e cimento na cidade do Rio de Janeiro em vinte e cinco quilogramas", a pedido do vereador Tarcísio Mota, por uma sessão.

ADIADA a análise do veto total aposto pelo Poder Executivo ao **Projeto de Lei nº 60-A/2013**, de autoria do Poder Executivo, que "Institui no âmbito do município do Rio de Janeiro o certificado e o prêmio Rio Cheio de Saúde para os incentivadores de programas e projetos de prevenção às drogas e de recuperação de dependentes químicos e dá outras providências", a pedido do vereador Tarcísio Mota, por uma sessão.

ADIADA a análise do veto total aposto pelo Poder Executivo ao **Projeto de Lei nº 170/2017**, de autoria do vereador Professor Adalmir, que “Dispõe sobre a afixação de aviso ao direito de acesso gratuito ao assento de óbito e da respectiva primeira certidão, nos termos da Lei federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, em todos os cemitérios e em todas as unidades de saúde públicas e privadas no âmbito do município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, a pedido do vereador Tarcísio Mota, por uma sessão.

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

Atos do Poder Legislativo:

AGORA É LEI

LEI Nº 6.348, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Oriunda do PL 573-A2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a criar a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A e dá outras providências

Autoriza o Poder Executivo a criar a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A e dá outras providências.

LEI PROMULGADA

LEI Nº 6.337 DE 2 DE MAIO DE 2016

Oriunda do PL 882/2014

Autor: Vereador Marcelino D’Almeida

Dispõe sobre a obrigação de implantação de equipamento luminoso e sonoro nos ônibus para prestar informações aos passageiros e dá outras providências.

LEI Nº 6.338 DE 2 DE MAIO DE 2016

Oriunda do PL 1008/2014

Autor: Vereador Dr. Jorge Manaia

Dispõe sobre a exposição de fotos de participantes de crimes nos mobiliários urbanos e dá outras providências.

LEI Nº 6.341 DE 2 DE MAIO DE 2016

Oriunda do PL 1870/2016

Autor: Vereador Willian Coelho

Cria a Área de Proteção Ambiental – APA de Nova Sepetiba e dá outras providências.

LEI Nº 6.344 DE 2 DE MAIO DE 2016

Oriunda do PL 44/2017

Autor: Vereador Zico

Cria o bairro de Santa Margarida pela subdivisão do bairro de Cosmos, área da AP-5, XVIII Região Administrativa.

DESTAQUE**Projeto prevê a utilização de veículos movidos a energia elétrica e solar no transporte público**

Para reduzir as emissões de gases do efeito estufa e estimular a disseminação de conceitos e práticas do desenvolvimento socioambiental, o vereador **Eliseu Kessler** (PSD) apresentou o **Projeto de Lei Complementar nº 52/2017**, que determina que o poder público municipal utilize os recursos naturais de forma racional e sustentável, e adote ações estruturantes para disseminar conceitos e práticas de sustentabilidade.

A medida determina que seja obrigatória a previsão de utilização de fontes renováveis de energia, em especial a energia solar, em todos os projetos e editais de licitação realizados pela Prefeitura do Rio. Segundo a proposição, a partir de 2030, a frota atual de ônibus, vans e composições do VLT, ao ser substituída, deverá utilizar energia solar; e, a partir de 2025, os carros a serem utilizados no transporte público deverão ser movidos a energia elétrica.

"Precisamos garantir que o Poder Público faça a sua parte para reduzir a emissão de gases e preservar a vida e o meio ambiente para as gerações futuras", explica o vereador.

Em caso de inobservância, a proposição determina que o contratado deverá se submeter ao pagamento de multa mensal, equivalente a 1/20 do valor do contrato, não excluídas as sanções administrativas previstas. Os servidores responsáveis pagarão multa pecuniária mensal equivalente a 1/5 de sua remuneração, não excluídas as sanções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

A matéria ainda aguarda parecer da Comissão de Justiça e Redação e das demais comissões pertinentes.

Retirado do site da CMRJ

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. **Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flávia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.*